



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 045-CCCCFO-PM/BM-2012

TORNA PÚBLICA SENTENÇA DENEGATÓRIA DE MANDADO DE SEGURANÇA

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº GCG/0130/2011-CG, e escudada no estabelecido no **Edital n.º 001/2011 CFO PM/BM-2012**,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICA** que a decisão judicial prolatada nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** – processo nº **999.2011.001.196-5/001** – foi desfavorável ao candidato do **CONCURSO CFO PM/BM-2012** adiante referenciado, o qual teve a **SEGURANÇA DENEGADA** “*sem resolução do mérito, ante a falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento regular da relação processual*”. Mencionado candidato submeteu-se ao Exame Intelectual do certame por força da determinação judicial emanada do referido MS, em caráter liminar, contudo não obteve aprovação no mencionado Exame, sendo por tanto eliminado do processo seletivo.

Nº	Nome Completo	Identidade	Classificação	OPÇÃO
1.	YAN VICTOR DE BRITO RAMOS	2907244	162	CFO-PM (MASC)

2. Publique-se o presente Ato no site da PMPB, através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 05 de junho de 2012.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA – Cel QOC
Presidente da Comissão Coordenadora